LEI Nº 1431, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual rua "C" - Extensão A, do Parque Santo Inácio, passa a denominar-se: "Rua Gildo de Freitas".

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua constará: "Trovador e cantor popular".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de setembro de 1988.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal